

LEI MUNICIPAL N.º 1579/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.


**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
OFICIAL DA AVENIDA RECANTO
DO SOL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

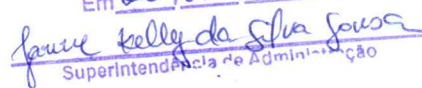
Art. 1º - Fica denominada a Avenida Projetada 01 no loteamento Praia Mar no Bairro Barreiras, de Avenida Recanto do Sol, conforme planta baixa em anexo.

Art. 2º- Esta Lei Entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 20 DE JUNHO DE 2022.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 83 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 20/06/2022

Superintendência de Administração